



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inc. XXIII, do art. 6º, e § 1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal, alimentação de Servidores em trabalho fora da Sede, grupos de Saúde e promover as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O detalhamento desta contratação deverá observar rigorosamente as quantidades e Especificações Técnicas constantes neste documento, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR SUBTOTAL (RS)
1	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, TRADICIONAL, PRODUZIDO EM GRÃOS SELECIONADOS, EMBALAGEM 0,5KG.	UNID	105	18,97	1.991,85
2	CHÁ- FRUTAS: MARACUJÁ, MORANGO, ABACAXI, E PÊSSEGO. EMBALAGEM: CAIXAS DE 10G OU 13G CONTENDO 10 SACHÊTS. PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15/03/2000 E RDC Nº27 DE 06/08/2010 ANVS/MS, COM INDICAÇÃO DE INGREDIENTES E NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO E MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID	300	7,31	2.193,00
3	LEITE DE VACA EM PÓ SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO, INTEGRAL PASTEURIZADO. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 380GR E REGISTRO NO SIF.	UNID	45	23,46	1.055,70
4	MASSA PARA PIZZA PRÉ ASSADA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM NO MÍNIMO 150GR, BOA QUALIDADE	UNID	50	5,85	292,50
5	MASSA PARA LASANHA RESFRIADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GR, BOA QUALIDADE	UNID	100	9,70	970,00
6	SUCO, SENDO COMPOSTO EM SUA MAIOR PARTE POR ÁGUA OU SUCO DA FRUTA, SEM SOJA NA COMPOSIÇÃO EMBALAGEM DE CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA 1L.	UNID	600	12,65	7.590,00
7	FARINHA SEM GLÚTEN- PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS- PRODUTO TOTALMENTE NATURAL	UNID	30	13,09	392,70
8	GOIABADA EM TABLETE, DOCE, DE BOA QUALIDADE 300GR.	UNID	150	5,08	762,00
9	PINHÃO CRU, VEGETAL, FIRME, INTEGRO E DEBULHADO, DE PRIMEIRA EM SACOS DE 1 A 20 QUILOS	KG	400	7,01	2.804,00
10	MACARRÃO TIPO CONCHINHA- - MASSA DE SÊMOLA SEM OVOS. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , CORANTE CÚRCUMA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INDICAÇÃO SE CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICO ADEQUADO COM NO MÍNIMO 500G. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ TER	UNID	175	5,01	876,75



	SUA DATA DE VALIDADE INFERIOR A 10 (DEZ) MESES.				
11	OVOS DE GALINHA - - OVOS BRANCOS, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EMBALAGEM DE 1 DÚZIA, E REEMBALADOS EM CAIXA DE 30 DÚZIAS, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS SEPARADOS, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DUZ	1.710	10,59	18.108,90
12	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN- MACARRÃO DE ARROZ, CORTE PARAFUSO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, PACOTES MÍNIMO DE 500 GRAMAS. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	600	12,52	7.512,00
13	PÃO FATIADO SEM PROTEÍNA DO LEITE OU TRAÇOS DE LEITE PARA ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA CONGELADO.	KG	370	11,70	4.329,00
					VALOR TOTAL (R\$) 48.878,40

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrita no Item VII, do Estudo Técnico Preliminar.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrita no Item III, do Estudo Técnico Preliminar.

São requisitos da contratação também os Itens dispostos no Item VIII, deste Termo de Referência.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os Itens deverão ser entregues, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Administração, de acordo com a necessidade das Unidades Escolares (Escolas e Creches) e Secretarias.



Após recebimento da Ordem de Compra, os Produtores Rurais Individuais e/ou as Cooperativas devidamente habilitados, deverão imediatamente providenciar a entrega dos Itens mencionados na Ordem de Compra, dando atenção ao Item III, do Estudo Técnico Preliminar. Os Produtores Rurais Individuais e/ou as Cooperativas deverão realizar as entregas em cada Unidade Escolar e Secretaria, de acordo com a Programação de Entrega e as Planilhas de Quantidades/Endereços, emitidas pela Secretaria de Administração. Os nomes das unidades, bem como endereços, estão no Item XII, deste Termo de Referência. Os romaneios das entregas de cada unidade de ensino, Escola, Creche ou Secretaria, deverão ser entregues e devidamente assinados pelos respectivos Fiscais de Contratos, mencionados no Item VI, deste Termo de Referência.

VI –MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para melhor controle de aquisição dos Gêneros Alimentícios correspondente a esse Processo, o Fiscal de Contrato é a pessoa pertencente ao Quadro Administrativo designada para acompanhar a execução do Contrato, anotando em Registro próprio as ocorrências relacionadas com a correta execução do Contrato e determinando, se for necessário, irregularidades ou falhas observadas.

Serão Fiscais deste Contrato, em sentido geral, os(as) Srs.(as.):

- Joice Natalice Barbosa de Jesus;
- Débora Letícia Ribeiro Varela;
- Maíra Vitória Liz da Sousa França;
- Rita de Cássia Pereira Brito de Liz;
- Fabrício Barbosa da Silva;
- Paulo César Alves de Arruda;
- Nádia Webber;
- Odacir Vieira Ribeiro.

VII –CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por tratar-se de entrega semanal, fica dispensada a medição, cabendo ao Fiscal do Contrato a verificação do cumprimento das exigências contratuais. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

VIII –SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e de ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos Itens subsequentes, até a proclamação da vencedora. Não



havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no Subitem anterior, poderão as Autoras das melhores Propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas. No curso da Sessão, as Autoras das Propostas que atenderem aos requisitos dos Itens anteriores serão convidadas, individualmente, à apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da Autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora. Caso 2 (duas) ou mais Propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista. Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova Proposta. É vedada a oferta de Lance com vista ao empate.

IX –VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrita no Item 27, do Edital.

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 02 – Gabinete Executivo;
- Órgão 03 – Secretaria de Esportes e Turismo;
- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças;
- Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos ;
- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Paine;
- Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Paine.

XI–ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

As especificações dos produtos estão no Item I, deste Termo de Referência.

XII - LOCAIS DE ENTREGA

- - Ceim José Henrique Waltrick da Silva Endereço: Rua Otacilio Neto, fundos UBS. CENTRO. 88543-000, Paine/SC.
- Prefeitura Municipal de Paine – Rua: Basílio Pessoa, nº 36, Centro. CEP: 88543-000. Paine/SC, para as Secretarias da PMP;
- Secretaria Municipal de Educação – Rua: Prudente Daniel Vieira, s/ nº Centro, Paine/SC;



- Fundo Municipal de Saúde – Major Jose Serafim, s/ nº, Centro – Painel/SC.
- Fundo Municipal de Assistência Social: Rua Caetano Vieira da Costa, s/ nº, Centro– Painel /SC; no horário das 08h até às 11h30min e das 14h até às 16h30min.

XIII–GARANTIA

A Pessoa Jurídica vencedora deverá garantir o atendimento a todas as exigências, conforme especificados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Painel/SC, 11 de abril de 2024.

DIRCEU DA SILVA SUBTIL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO